



LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 95

Conselho Geral solicitou ao PR fiscalização da constitucionalidade

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 3, aprovou por unanimidade uma moção onde, definitivamente inconformado com a aprovação da parte do Orçamento de Estado para 1995 que é aplicável às receitas do Poder Local, decidiu solicitar ao Presidente da República que suscite a fiscalização sucessiva da constitucionalidade da Lei nº 39-B/94, de 27 de Dezembro.

Paralelamente, o máximo Órgão entre Congressos da ANMP deliberou recomendar aos Municípios que instaurem acções judiciais para o reconhecimento de direitos e interesses legalmente protegidos, para obtenção dos pagamentos das quantias que lhes são devidas pelo cálculo incorrecto do Fundo de Equilíbrio Financeiro e pela ausência de compensação pelas novas reduções e isenções da Contribuição Autárquica e Sisa; e aconselhar que recorram contenciosamente das decisões do Governo que ordenem a retenção de receitas municipais por dívidas não reconhecidas pelas autarquias.



Pág. 3

**PLANO NACIONAL
DA POLÍTICA
DO AMBIENTE
E SUA INCIDÊNCIA
NA POTÍTICA
AUTÁRQUICA**

Págs. 6 e 7

Plano de actividades 95 reforça grandes linhas de intervenção

O Plano de Actividades da ANMP para o ano de 1995 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que reuniu em Coimbra no passado dia 3. O documento releva, como principais objectivos, as novas Leis de Finanças Locais e de Delimitação de

Responsabilidades, medidas de racionalização administrativa, reforço da autonomia municipal, e as questões do ambiente e da educação.

Págs. 4 e 5

ANMP ACUSA

Ministro Valente de Oliveira confunde política com administração

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, em nota divulgada pelo Gabinete de Comunicação Social, — intitulada “O Senhor Ministro não pode ter Regiões sem as criar” —, denunciou o Governo português, na pessoa do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, por estar a ilustrar as cerimónias de tomada de posse dos Presidentes das Comissões de Coordenação Regional — meros actos administrativos de rendição de altos funcionários — de injustificados cambiantes políticos.

Com efeito, relevava-se, não estando em causa as personalidades chamadas a intervir ao mais alto nível naquelas instâncias desconcentradas de planeamento e coordenação, parece poder infe-

rir-se, quando não são formalmente convidados para aqueles actos os Presidentes dos Conselhos da Região — único órgão verdadeiramente político das CCR's —, uma valorização da descentralização administrativa com um evidente propósito de menorização do Poder Local.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, que assume como um dos seus princípios basilares a defesa da dignidade do Poder Local, verberava, na oportunidade, que o titular da Pasta do Planeamento continue a confundir política com administração, pretendendo que, com atitude menos claras, os autarcas avalizem actos de desconcentração administrativa contrários a uma verdadeira Regionalização que, tudo o indicia, se pretende implantar sem a verda-

deira participação popular que os valores democráticos amplamente exigem.

Balaceando entre a defesa e o abandono da Regionalização — acusava a estrutura representativa do Poder Local —, o Prof. Valente de Oliveira, cujo percurso recente demonstra que a sua opinião sobre tão importante questão varia de acordo com os calendários eleitorais, e não no respeito por uma verdadeira estratégia de homogéneo desenvolvimento do país, evidencia, assim, posturas regionalizadoras menos claras e, ainda, o seu menos respeito pelo nível político mais próximo dos cidadãos, em afronta que a Associação Nacional de Municípios Portugueses não pode silenciar.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira, 72 - 2º F,
1300 Lisboa***

Conselho Geral solicita ao PR fiscalização da constitucionalidade

O documento ratificado começa por relevar que o Primeiro Ministro, apesar de insistentemente solicitado, não se dignou conceder audiência ao Conselho Directivo da ANMP, tendo em vista o completo esclarecimento das posições da Associação face ao Orçamento de Estado para 1995, inviabilizando assim o diálogo que poderia conduzir à alteração das propostas apresentadas pelo Governo.

Por outro lado, verificando-se que, apesar das exposições feitas a todos os Grupos Parlamentares, a Assembleia da República aprovou o Orçamento de Estado, não tendo em conta os factos e razões apresentadas pela ANMP, confirma-se a redução do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) para os Municípios e Freguesias portuguesas, prejudicando o Poder Local em 8,8 milhões de contos, só em 1995.

Num Estado de Direito Democrático — lê-se na moção —, o Orçamento de Estado não pode servir para definir as normas por que se regem as despesas públicas, mas sim para autorizá-las e definir as formas do seu financiamento, devendo, de tal jeito, limitar-se a dar expressão contabilística e orçamental à legislação pré-existente.

Enquanto em 1992 o Governo procedeu à alteração da Lei das Finanças Locais através do Orçamento de Estado, aquele optou, agora, por, sem introduzir alterações à lei, apresentar um valor para o FEF inferior ao que resulta da correcta aplicação da Lei 1/87, em prejuízo dos Municípios e das Freguesias.

Porque os portugueses vão pagar em 1995 um único IVA, não é legítimo



que apenas uma parte desse IVA seja utilizado no cálculo do FEF, que deverá partir de um valor de previsão de 1.169 milhões de contos e não de 1.124 milhões de contos como pretende o Governo. No nosso sistema constitucional — sublinha-se — a mera subavaliação do valor do FEF no Orçamento de Estado não é um meio idóneo para alterar a Lei das Finanças Locais que continua em vigor.

E uma Lei de Finanças Locais, qualquer que ela seja, não existe por acaso, pois destina-se a evitar que as fontes de financiamento do Poder Local oscilem anualmente de forma arbitrária e apenas dependente dos critérios da Administração Central.

Paralelamente, considerando que

os Municípios não podem deixar de ser compensados pela redução ou isenção de impostos que são suas receitas próprias, o que nunca aconteceu com qualquer Governo, é inconstitucional e ilegal a não orçamentação das respectivas compensações.

Não deliberando nem participando os Municípios na elaboração da legislação que enquadra os impostos que são receitas municipais, a única via de obviar à eventual perda de receitas próprias — lê-se nos considerandos — passa pela obrigatoriedade de inscrição de compensações, sempre que o Orçamento de Estado estabeleça novas reduções ou isenções naqueles impostos, fazendo assim prevalecer um princípio sempre defendido pela ANMP mas nunca considera-

Plano de Actvidades 95 relev grandes linhas de intervençã

De acordo com a sua introdução, o Plano começa por referenciar que 1995, segundo ano do mandato e, como tal, ano entre Congressos, deverá tendencialmente significar uma regularização e reforço do funcionamento dos Órgãos da ANMP, caminhando-se no sentido do aprofundamento integrado das principais áreas em que se desenvolve a acção do Poder Local.

Para que tel aconteça — lê-se no documento —, deverá continuar a incrementar-se o caminho, já trilhado, da elaboração de estudos tecnicamente fundamentados nas áreas definidas como prioritárias, quer para intervenção municipal e inter-municipal, quer para proposta e discussão com os Órgãos de Soberania, para o que deverá ser aumentado o recurso aos meios humanos existentes nos Municípios associados, bem como a especialistas externos, com preferência para a ligação à Universidade.

Em paralelo, entende-se que a realização de iniciativas que envolvam a participação significativa dos Associados (encontros, seminários, debates), deverá privilegiar o primeiro semestre do ano, tendo em conta a realização de eleições legislativas, provavelmente em Outubro, enquanto precisa que, simultaneamente, o ano de 1995 deverá dar já importantes passos na preparação do Décimo Congresso da ANMP, bem como do Congresso da Organização Iberoamericana para a Cooperação Intermunicipal — que terá lugar no nosso país —, ambos a realizar em 1996.

No quadro dos objectivos e temas de intervenção prioritária, e dando sequência às linhas de orientação traçadas nos últimos Congressos da ANMP, serão prosseguidos, como principais objectivos, as novas Leis de Finanças Locais e de Delimitação de Responsabilidades entre as

Administrações Central e Local; a definição e implementação de novas medidas de racionalização administrativa; reforço da autonomia municipal, em matéria de de planeamento, ordenamento do território e definição do uso dos solos; discussão de políticas municipais de ambiente, tendo presente o Plano Nacional de Política do Ambiente; e discussão da intervenção municipal na área da educação.

Para a consecução daqueles objectivos, deverão ser aprofundados —



quer por via da Secretaria-Geral, quer das Secções e Comissões Especializadas, quer ainda do recurso a consultores externos — os temas prioritários Análise das Tendências da Evolução da Receita e da Despesa dos Municípios; Novas Responsabilidades; Desburocratização e Racionalização; Delegação de Competências; Associações de Municípios; Recursos Humanos nas Autarquias; Atribuições na Área da Educação; Código de Avaliações;

Licenciamento de Loteamentos e de Obras Particulares; Atribuições Municipais na Área do Ambiente; e Tratamento de Resíduos Sólidos e de Águas Residuais.

Para além daquele conjunto de temas, deverão ser também objecto de tratamento questões como a criação das Regiões Administrativas; Acompanhamento da Execução do Quadro Comunitário de Apoio e do Plano de Desenvolvimento Regional; Plano Nacional de Habitação; Desclassificação de Estradas; Protecção Civil; Políticas Municipais nas Áreas Cultural, Desportiva e de Tempos Livres; Dinamização das Actividades Económicas; Políticas Regionais Comunitárias; e Formas de Concretização do Protocolo de Colaboração com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.

No sentido de serem alcançados os objectivos propostos, serão desenvolvidos estudos designadamente sobre a preparação de uma nova Lei de Finanças Locais (conclusão e discussão do trabalho entregue à Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra); Competências Municipais nas Áreas da Educação e do Ambiente (Grupos de Trabalho mistos ANMP/Ministérios); Desclassificação de Estradas e Racionalização de Procedimentos Administrativos (ambas em conjunto com a Direcção-Geral da Administração Autárquica); e Revisão da Legislação sobre Administração Urbanística, Áreas Protegidas e Licenciamento de Empreendimentos e Actividades Turísticas.

No que concerne à realização de encontros e debates, bem como à participação de delegações da ANMP em reuniões internacionais, foram calendarizados para o primeiro trimestre um Seminário

sobre Planeamento Urbano, um outro sobre o Plano Nacional de Política do Ambiente, e um terceiro sobre a criação e funcionamento de Serviços Municipais de Protecção Civil.

Durante o segundo trimestre decorrerão, por seu turno, o Seminário Internacional sobre Fogos Florestais, Código de Avaliações e Fiscalidade Municipal, Nova Lei de Finanças Locais e a Atribuição de Novas Responsabilidades aos Municípios, a Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, Opções de Tratamento de Resíduos Sólidos, Indústria e Ambiente, Revisão do Tratado da União Europeia, a Subsidiariedade e o Papel das Colectividades Locais e Regionais, e reunião das Secções do Sul do Conselho de Municípios e Regiões da Europa.

No terceiro trimestre realizar-se-á um debate sobre a execução do Plano de desenvolvimento Regional e do Quadro Comunitário de Apoio, o XXXII Congresso Mundial da IULA, e um Seminário Internacional sobre Associativismo Municipal para a Cooperação, enquanto, ao longo dos três meses finais do ano terão lugar quatro Seminários, respectivamente subordinados aos títulos de Áreas Protegidas, Novas Formas de Gestão dos Serviços de Saneamento Básico, Carta Urbana Europeia, e Cooperação Europeia como Instrumento de Desenvolvimento Local.

Paralelamente, a ANMP irá proceder à preparação do Décimo Congresso, a ter lugar em 1996; ao estabelecimento de protocolos com o Instituto de Promoção Ambiental; ao estudo de criação de um Observatório para o Ambiente Urbano; a uma participação activa no Ano Europeu da Conservação da Natureza, aos trabalhos preliminares do Congresso da Organização Iberoamericana para a Cooperação Intermunicipal, a realizar no

nosso país em 96; a uma articulação com os representantes da Associação nas múltiplas instituições onde a ANMP tem assento, particularmente no Centro de Estudos e Formação Autárquica; ao acompanhamento e apoio à acção da delegação portuguesa no Comité das Regiões; e ao lançamento do Programa de Apoio aos Municípios de Cabo Verde.

Por outro lado, reconhecendo que uma parte significativa dos êxitos ou inêxitos do trabalho da Associação depende do funcionamento das suas Secções e Comissões Especializadas e do estudo, discussão e preparação de decisões que nelas tenham origem, o Plano de



Actividades 95 sublinha que da capacidade crítica e de análise daquelas estruturas depende muito do que, de melhor ou pior, venha a ser decidido pelos Órgãos da ANMP.

Assim, as Comissões e Sub-Comissões Especializadas pautarão o seu funcionamento pelo cumprimento do presente Plano de Actividades, discutindo e aprofundando as propostas de con-

cretização das acções nele previstas. Para tanto — é relevado — necessário se torna um mais intenso, eficaz e participado funcionamento, intenção que se espera seja assumida por todos os seus membros na execução das tarefas que lhes cabem em 1995 e para as quais se candidataram no último Congresso.

As Secções da ANMP conheceram um importante incremento em 1994, com a criação de duas novas áreas de acção — as Secções de Municípios com Actividade Piscatória e Portos e com Áreas Protegidas —, sendo que se procurará um crescendo das actividades das Secções de Municípios com Termas e de Montanha, cujo funcionamento tem sido mais irregular.

No capítulo do apoio aos Associados, será mantido aquele que vem sendo prestado, enquanto se prevê o seu reforço através de informação actualizada para os eleitos, formação de recursos humanos, alargamento da informação disponível para consulta e do número de utilizadores do Projecto Nacional de Interligação Municipal (PNIM), publicação mensal do Boletim ANMP, assessoria técnica e jurídica, criação do Gabinete de Estudos Ambientais, e manutenção de apólices únicas para seguros de Eleitos Locais e de Bombeiros.

Como nota final referencie-se que o Plano de actividades da Associação Nacional de Municípios Portugueses para 1995 afirma que, tendo sempre presentes os superiores interesses do Poder Local e das populações, o documento só poderá ser plenamente implementado com o empenhamento dos Municípios e das Associações de Municípios que integram a ANMP e, muito em especial, dos membros dos Órgãos, Secções e Comissões Especializadas, o que exige, nos termos estatutários, uma activa participação nos trabalhos dos mesmos.



COM A PRESENÇA DE TERESA PATRÍCIO GOUVEIA

Autarcas e Governo deb Plano Nacional da Políti

O Plano Nacional da Política de Ambiente, comprometendo sobretudo o Governo, deve envolver a participação pública de todos, sublinhou a Ministra do Ambiente, Teresa Patrício Gouveia, quando, em iniciativa da ANMP, apresentava aquele documento, que considerou dever ser encarado como um instrumento para dar coerência aos investimentos que vão ser realizados da área específica do ambiente.

Teresa Gouveia, que falava no Encontro/Debate sobre o Plano Nacional da Política de Ambiente e sua Incidência na Administração Autárquica, promovido no passado dia 10, em Coimbra, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitou aos autarcas, "parceiros privilegiados do Ministério", uma colaboração sistematizada no sentido de garantir que o PNPA seja uma plataforma de futuras discussões, dentro do espírito de parceria e contratualização.

Para o Presidente da ANMP, que coordenou os trabalhos da jornada, a política de ambiente, que apenas em tempos mais recentes começou a concitar uma efectiva atenção — que, afinal, nunca deveria ter sido descurada — é, com certeza, uma das áreas que vem merecendo da generalidade dos Eleitos Locais, nos dias de hoje, particular cuidado. Porque eles, mais do que ninguém, disse, começaram a ser confrontados com situações limite capazes de, por si só, anularem anos de esforço em prol do desenvolvimento económico e social das populações.

Entendemos o ambiente de

uma forma realista e reagiremos contra fundamentalismos que, também nesta matéria, encontram vasto campo de acção, sublinhou Mário de Almeida, para quem os autarcas, curando evitar falhas, procurarão privilegiar o equilíbrio que concilie o binómio natureza/homem, de maneira a que, sem agressões, responsabilmente, se obste a exageros por carência ou por excesso.



Sem escamotear erros cometidos, mas lembrando também as insuficiências informativas, estruturais e técnicas que caracterizavam a Administração Local portuguesa, Mário de Almeida enfatizava que os autarcas, na sua vivência quotidiana assente numa prática que tem o terreno como campo de actuação, se deram conta do ciclópico trabalho que, em matéria de preservação e recuperação do ambiente, urge ser empreendido.

Depois de recordar o Ano Europeu da Conservação da Natureza, que agora estamos a celebrar, o Presidente da ANMP afirmou que a estrutura representativa dos Municípios

portugueses, lamentando embora a delonga de cinco anos transcorridos desde o início da sua elaboração, saudou e saúda a apresentação, por parte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, do Plano Nacional da Política de Ambiente, um documento que se pretende, naturalmente, venha a ser precioso instrumento de trabalho para, em conjunto, todos sabermos ultrapassar as

limitações e condicionamentos que, também nesta área, se abatem sobre o nosso país.

De acordo com as linhas de orientação estratégica do Plano — referenciou Mário de Almeida —, as autarquias locais "são parte integrante do Estado, investidas de poder e legitimidade próprias, desempenhando um papel insubstituível na sua ligação com as populações", enquanto se reconhece que "a generalidade dos grandes problemas ambientais só pode ser resolvida, será melhor resolvida, se

contar com o envolvimento, a participação e a adesão dos Eleitos Locais e das instituições autárquicas".

Assim lançado novo desafio ao Poder Local, desde logo o nível de Administração mais próximo do cidadão responderia pela positiva. E, congregado na sua Associação, de imediato se iniciariam trabalhos de análise no quadro da Comissão Especializada de Ambiente e Saneamento Básico da ANMP; se faziam consultas aos Municípios seus associados, Câmaras e Assembleias Municipais; se promoviam reuniões com o Grupo de Trabalho que elaborou o PNPA; se participava em encontros de discussão pública, num percurso que hoje culmina — sublinhou Mário de

teram em Coimbra a de Ambiente

Almeida – com a realização deste Seminário, cujos debates e conclusões traduzirão o sentir das Autarquias no que respeita ao Plano Nacional da Política de Ambiente.

Conscientes das suas responsabilidades, vivamente interessados na procura das melhores soluções visando para os portugueses elevados parâmetros de qualidade de vida, os autarcas estão outra vez apostados numa colaboração efectiva e querem contribuir nessa tarefa colectiva que nos obriga a garantirmos às gerações vindouras a certeza de um país onde seja bom viver.

Sem outras contrapartidas que não sejam aquelas que legitimamente se aguardam de instâncias governativas que devem ter por objectivo a definição das grandes linhas políticas — dizia Mário de Almeida —, a ANMP e os autarcas pretendem, em essência, porque as populações assim o exigem, a resolução dos problemas ao nível do saneamento básico e a elevação dos níveis de atendimento; a concretização de medidas que contrariem as tendências de desertificação que hoje nos preocupam; o envolvimento dos Municípios, desde o início, no processo de discussão de alguns planos contidos no PNPA; uma correcta articulação entre os vários Planos de Ordenamento existentes; um imprescindível destaque das questões ligadas ao ambiente urbano; e uma clara delimitação das competências em matéria de ambiente, com reforço desconcentrado da capacidade de intervenção dos Municípios.

Paralelamente, enfatizou o Presidente da ANMP, urge, ainda, esta-

belecer uma clara definição das regras da empresarialização de serviços, nomeadamente no campo do abastecimento de água e dos resíduos sólidos, através de mecanismos de acompanhamento contractual que, em última instância, salvaguardem a defesa dos consumidores.

Reafirmando inteira disponibili-



dade para as obrigações que resultam da livre escolha dos cidadãos que nos elegeram, Mário de Almeida frisaria que, investidos na legitimidade que por tanto nos assiste, preocupam-nos aspectos de fundo que passam, designadamente, pelo reforço da capacidade institucional e pela avaliação dos meios financeiros a disponibilizar, já que aos Municípios não podem ser exigidos esforços suplementares inexequíveis por excessivos.

Sem regatearmos uma participação activa na elaboração de tão importante documento — no qual reconhecemos, aliás, muitas das propostas anteriores e insistentemente apresentadas pela ANMP — importa saber de que forma vão ser definidas as várias políticas sectoriais

implementadoras do Plano; como vão os Municípios participar na definição e implementação de tais políticas; de que jeito irão ser articuladas, com essas políticas, as competências e os recursos municipais; que critérios vão ser utilizados para a definição de prioridades.

Ao referenciar que o êxito do Plano Nacional da Política do Ambiente obrigará, necessariamente, ao respeito pelo Princípio da Parceria e da Subsidiariedade — afinal, dos investimentos totais, cerca de 60% correspondem a matérias da competência municipal —, estamos aqui, como promotores desta iniciativa, também em busca de respostas para as dúvidas que legitimamente nos assaltam, dizia Mário de Almeida, para quem o nosso principal desafio será a celebração de um Pacto Ambiental que não contratualize apenas as questões do saneamento básico, mas todos os aspectos relacionados com o ambiente. Para o que, sublinhou, precisamos de instrumentos eficazes que garantam uma actuação correcta na prevenção e tratamento de todas as disfunções ambientais.

E quando acabarmos esta jornada de trabalho — concluía o Presidente da ANMP —, queremos estar tão certos do interesse da Administração Central neste projecto comum, quanto o Governo pode estar seguro, desde já, da total disponibilidade das Autarquias Locais. Porque Portugal e os portugueses merecem, mais uma vez, no espírito de serviço que caracteriza os autarcas — agora na procura de um melhor ambiente —, o nosso inteiro e sempre renovado empenhamento.



EM VILAMOURA, NO ALGARVE

Seminário Internacional sobre fogos florestais

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o apoio da Câmara Municipal de Loulé e da Associação de Municípios do Algarve, vai realizar nos dias 7 e 8 de Abril próximo, no Marinotel, em Vilamoura, um Seminário Internacional sobre Fogos Florestais.

Importante iniciativa que se integra nas comemorações do Ano Europeu da Conservação da Natureza, envolve ela a participação de especialistas e autarcas da Europa mediterrânica, do Parlamento Europeu, Comissão Europeia e Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE), para além de diversas entidades nacionais como o sejam os Ministérios da Administração Interna, do Ambiente e da Agricultura, Autarquias Locais, Universidades, Serviço Nacional de Bombeiros, Região de Turismo do Algarve, e empresas privadas.

De acordo com o programa delineado, o início dos trabalhos integra as conferências “A Floresta no Mundo - Grandes Incêndios Florestais” e “Fogos Florestais em Números - União Europeia”, após o que, no Painel “Prevenção de Fogos Florestais”, serão analisadas a “Floresta, Ordenamento do Território, Ambiente e Riscos de Incêndios Florestais”; “Acção do Vento na Propagação dos Fogos Florestais”; “Causas de Fogos Florestais, Meios e Estruturas Disponíveis e Previstas para a Redução dos Riscos de Incêndio”; e “Fogo Controlado - a Solução para Reduzir os Combustíveis Finos”.

No segundo dia das jornadas, e no Painel “Combate aos Fogos Florestais”, vão ser debatidos os temas “Eficácia no Combate aos Fogos Florestais - Um Problema de Comando ou de Política Regional e Local”; “Combate aos Fogos Florestais - Meios e Estruturas Disponíveis - Principais Dificuldades - Bombeiros Voluntários/Bombeiros Profissionais - Que Futuro?”; e “Papel das Autarquias, das CEFF's e das Comunidades Locais Perante o Problema dos Fogos Florestais”.

Ainda durante a manhã, e na Secção “Consequências



dos Fogos Florestais”, serão apresentadas as comunicações “Efeitos Ecológicos dos Incêndios Florestais” e “Efeitos dos Incêndios Florestais”.

Já da parte da tarde, no Painel “Que Futuro para a Floresta”, estarão em equação as questões “Que Futuro para a Floresta Mediterrânica?”; “Política Agrícola Comum e suas Consequências para a Floresta”; e “Programas Comunitários para a Prevenção e Combate aos Fogos Florestais”. O “Enquadramento Comunitário dos Fogos Florestais: Possibilidade e Necessidade de Criação de um Organismo Específico para o Estudo, Prevenção e Combate aos Fogos Florestais”, será o último grande tema a ser debatido.

Entretanto, a Cerimónia de Abertura contará com intervenções do Presidente da Câmara Municipal de Loulé, do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses e do Ministro da Administração Interna, enquanto na Sessão de Encerramento usarão da palavra, para além de Mário de Almeida, o Ministro da Agricultura.

